

São Paulo, 07 de maio de 2024.

## **CARTA CONVITE Nº INFRA 002/2024**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA DOS DEPÓSITOS CLIMATIZADOS SETOR D LARGO SENADOR RAUL CARDOSO, SÃO PAULO / SP**

À **Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC** (“SAC”), pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, pelo Decreto Federal nº 10.914/21, com sede no Largo Senador Raul Cardoso, nº 133, Vila Clementino, São Paulo/SP, foi selecionada e qualificada, pelo Governo Federal, para a execução de atividades de guarda, preservação, documentação e difusão do acervo audiovisual da produção nacional por meio da gestão, operação e manutenção da Cinemateca Brasileira, situada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Tendo celebrado Contrato de gestão para gerenciamento da cinemateca brasileira em 29/12/2021, passou a contratar prestadores de serviço para diversas áreas de atuação, o que inclui o objeto desta chamada.

#### **1.0 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

##### **1.1 OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada nos serviços referentes às atividades de fornecimento e instalação de novo sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica forçada das salas dos Depósitos de Matrizes, a ser implantado no Setor D da Cinemateca, situado no Largo Senador Raul Cardoso, São Paulo/SP.

## 1.2 PLANTA DE SITUAÇÃO



## 1.3 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O objeto da presente contratação visa a substituição do sistema atual deficiente das câmaras existentes, que não garantem os requerimentos técnicos de performance necessários ao condicionamento de ar e controle de umidade das Salas do Depósito de matrizes, de forma a proporcionar-lhes maior eficiência na sua preservação. O novo sistema garantirá os níveis operacionais de temperatura e umidade necessários, conforme descrito no Memorial Descritivo e Projeto, parte desta presente licitação como Anexo I.

### 1.3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução são as estabelecidas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico e projeto, respectivamente anexos I, II, III e IV deste edital.

A implantação da solução compreende a execução das seguintes etapas:

- 1) Fornecimento e instalação dos ar-condicionado tipo Multi-Split VRF (fluxo de refrigerante variável).
- 2) Execução das instalações hidráulicas e ligações elétricas, incluindo os acessórios necessários ao funcionamento do sistema.

- 3) Testes e procedimentos no sistema.
- 4) Retirada do equipamento existente no local;

Outrossim, a contratada deverá fornecer os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte interno e externo à obra, serviços de engenharia, ajustes e testes de balanceamento, projeto executivos dos trabalhos de construção civil, bem como qualquer complemento para a perfeita operação e funcionamento do sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica.

A contratada deverá incluir todos os itens indicados nas especificações, desenhos e outros documentos, mesmo que não apontados inicialmente, mas que sejam indispensáveis à completa e perfeita execução.

A instalação deverá ser completa conforme as especificações e desenhos, destacando-se, mas não se limitando aos citados na descrição da instalação.

### **1.3.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES**

Conforme a descrição da solução acima colacionada, cumpre informar que a identificação dos itens e as quantidades estimativas dos serviços e materiais a serem empregados na execução do contrato objeto deste edital, encontram-se devidamente pormenorizadas na planilha orçamentária – Anexo II, com esteio no teor do disposto pelo Memorial Descritivo – Anexo I. Ressalta-se que o proponente deverá obrigatoriamente visitar o local das obras em **09/05/2024 as 10h00**, de forma a conhecer todos os detalhes relacionados à execução do escopo, de forma a eximir a SAC de qualquer item ou particularidade imprevisto em sua proposta.

A visita deve ser realizada por Engenheiro Mecânico ou profissional legalmente habilitado com registro no CREA.

A SAC fornecerá no ato da visita o Atestado de Visita Técnica devidamente assinado para apresentação pelo proponente na documentação legal de sua proposta.

A proposta que não apresente o atestado de visita técnica expedido pela SAC será desclassificada.

As quantidades indicadas na planilha são orientativas, e devem ser revisadas pelo oferente de forma a incorporar na mesma qualquer retificação necessária, incluindo especificações e itens omissos.

## 1.4 REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 1.4.1 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços contratados deverão ser executados sob responsabilidade de profissionais habilitados e capacitados nos termos da Lei federal nº 5.194/1966 (exercício de engenharia) e/ou da Lei federal nº 12.378/2010 (exercício da arquitetura). Nas atribuições de tais profissionais estão previstos, de maneira específica, serviços referentes a sistemas de refrigeração e climatização nos seguintes documentos normativos:

- a) Engenharia - especialidade em mecânica: Resolução CONFEA nº 18, de 29 de junho de 1973;
- b) Técnico Industrial - especialidade em refrigeração: Resolução CFT nº 123, de 14 de dezembro de 2020.

Os serviços relacionados à solução deverão ser executados em total obediência às leis pertinentes, seguindo as especificações preceituadas em normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Recomendações Técnicas de cada fabricante. Em especial, destacam-se as normas seguintes, de acordo com o campo de aplicabilidade:

- Resolução ANVISA nº 9/2003, que versa sobre padrões referenciais de qualidade de ar em ambientes climatizados artificialmente.
- Norma Técnica 001: Método de Amostragem e Análise de Bioaerosol em Ambientes Interiores.
- Norma Técnica 002: Método de Amostragem e Análise da Concentração de Dióxido de Carbono em Ambientes Interiores.
- Norma Técnica 003: Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores.
- Norma Técnica 004: Método de Amostragem e Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores.
- ABNT NBR 15848:2010, referente aos requisitos para atividades, construção, reforma e manutenção de instalações que afetam a qualidade do ar.

- NBR 16401:2008 Partes 1, 2 e 3 - Instalações de Ar-Condicionado - Sistemas centrais e unitários.
- NBR 16101:2012 - Filtros para partículas em suspensão no ar - Determinação da eficiência para filtros grossos, médios e finos
- NBR 7256:2021 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações
- NBR 13971:2014 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Manutenção programada
- NBR 14679:2012 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização
- NBR 15848:2010 - Sistemas de ar-condicionado e ventilação - Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI)
- NBR 15960:2011 - Fluidos frigoríficos - Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) – Procedimento
- NBR 7541:2004 - Tubos de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado – Requisitos
- NBR 5590:2015 - Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados – Requisitos
- NBR 5410:2008 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- Portaria 3523/GM (Ministério da Saúde):1998 - Qualidade do Ar de Interiores e Prevenção de Riscos à Saúde dos Ocupantes de Ambientes Climatizados.

#### **1.4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Será verificada a qualificação técnica da pretensa contratada a partir da apresentação de comprovação de aptidão pela Contratada ou sócio administrador para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

- Atestado de fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado em bem tombado como patrimônio histórico, nos últimos 5 anos.

- Atestado de fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado, incluindo sistema de automação.

Os atestados deverão demonstrar a aptidão da contratada para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, referentes à execução de serviço de instalação de sistema de ar-condicionado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, nos seguintes termos:

- a) Engenheiro(a) mecânico(a) responsável técnico(a) pela execução dos serviços, legalmente habilitado(a), com experiência na instalação de sistema de ar condicionado em bem tombado como patrimônio histórico, nos últimos 5 anos, que deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; adicionalmente apresentar Comprovação de habilitação ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

Este profissional deverá apresentar:

- Comprovação de habilitação ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Vínculo com a empresa licitante ou, não havendo vínculo no momento da habilitação, declaração de disponibilidade futura, conforme Acórdão n. 2607/2011-Plenário. O vínculo acima referido da licitante vencedora com os profissionais deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a Contratante. Os profissionais poderão ser substituídos, durante os serviços, por outros que igualmente atendam à qualificação técnica, desde que com a devida anuência da Contratante. Para demonstração de vínculo com a empresa licitante, a comprovação poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho

(CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem deverá participar da execução do objeto e poderá ser substituído, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela SAC.

### **1.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

Será verificada a capacidade econômico-financeira do pretenso contratado a partir da apresentação de:

- a) Balanço Patrimonial dos exercícios de 2022 e 2023.

## **1.5 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO**

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, encontra-se detalhado nas Especificações Técnicas dos Serviços – Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital.

O Cronograma físico encontra-se detalhado Anexo II do Edital. O proponente deverá apresentar o correspondente cronograma físico-financeiro de sua proposta.

Ao término da execução dos Serviços contratados, em caso de modificação do projeto executivo, a Contratada deverá apresentar Projeto As built atualizado.

### **1.5.1 DOCUMENTAÇÃO**

Será responsabilidade da Contratada a elaboração de relatórios técnicos periódicos semanais e mensais, (podendo ser elaborado com periodicidade menor, mas não superior a um mês) referente ao período de medição das atividades de acompanhamento do escopo do contrato, conforme item 2.1 deste Edital.

## 1.6 OBRIGAÇÕES DA SAC

- Emitir a OS (Ordem de Serviço) inicial dos serviços;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital;
- Fornecer à Contratada os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução dos serviços a serem contratados;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas em Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pela Contratada.
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.
- Permitir o livre e completo acesso dos empregados da Contratada aos locais de execução dos serviços, mesmo em horário extraordinário, se necessário e desde que solicitado com antecedência mínima a ser estipulada entre as partes.

## 1.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos.
- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- Iniciar e concluir o serviço nos prazos estipulados pelo contratante no cronograma físico-financeiro.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços



nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades.
- Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução contratual.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprimento as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Providenciar, junto ao CREA/SP ou CAU/SP, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem prestados.
- Cuidar para que os seus funcionários se apresentem à contratante uniformizados e identificados por meio de crachá, bem como provê-los com todos os EPIs necessários à execução das suas atividades.
- Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

## **2.0 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA**

### **2.1 RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO**

Para facilitar o acompanhamento das diferentes fases dos serviços, a contratada deverá semanalmente enviar um relatório com as atividades previstas e realizadas no campo contendo datas, quantidades, produtividades, fotos e cronograma atualizado para a gerenciadora do contrato designada pela SAC. Além disso, semanalmente deverá ser realizado reuniões com o preposto do contratante e a gerenciadora, para apresentar a programação de serviços da semana seguinte.

Um relatório detalhado deverá ser emitido mensalmente com as curvas de avanço físico e financeiro, utilização de fundos existente, necessidade de aportes, fotos e atividades realizadas no mês, comparativo de produtividades prevista e contrato e realizadas, pontos de atenção e planos de ação para recuperação dos desvios.

### **2.2 CRONOGRAMA FÍSICO E PLANO DE EXECUÇÃO**

Um cronograma físico detalhado deverá ser elaborado pela Contratada contendo no mínimo as atividades referentes a execução do serviço de fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica.

Após a elaboração do aludido cronograma, deverá a contratada submetê-lo à Gerenciadora do contrato, para que então aquela proceda com a devida análise e aprovação.

Tão logo a Gerenciadora do contrato proceda com a aprovação do cronograma físico, ele será enviado à Contratante para Ratificação e Aprovação do aludido documento.

### **3.0 PRAZO**

O prazo para execução deste contrato será de 4 (quatro) meses contados após emissão da O.S.

### **4.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO**

As Medições serão feitas por etapas; medindo-se proporcionalmente à execução física do serviço realizado no referido período.

Ao final de cada período de Medição a Contratada enviará o Boletim de Medição (BM), com a documentação necessária, para análise e comentários da Gerenciadora.

Poderão ser solicitadas documentações complementares pela SAC durante as medições dos serviços, a qualquer tempo, visando as evidências das atividades realizadas.

Os pagamentos serão efetuados após a execução de cada etapa dos serviços, previstos no cronograma físico-financeiro, mediante validação da Gerenciadora e da SAC.

Os pagamentos serão efetuados, conforme prazos e condições acordadas entre as partes;

O pagamento do valor devido à Contratada será efetuado em parcelas estipuladas pelo cronograma físico-financeiro, segundo as medições realizadas, previamente aprovadas pela fiscalização até o 3º dia útil de sua apresentação pela Contratada.

O pagamento de cada parcela será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal, a ser emitida após a aprovação da respectiva medição.

A SAC permitirá o pagamento direto a fornecedores, em especial de equipamentos, desde que previamente destacado na proposta encaminhada, com valores prévios estabelecidos, e de conformidade ao cronograma de pagamentos a ser negociado com o fornecedor, conjuntamente com a SAC.

## **5.0 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **5.1 DA PROPOSTA COMERCIAL**

Período de cotação: 07/05/2024 à 14/05/2024.

Período de visita técnica (obrigatória): 09/05/2024 às 10h.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado para o endereço:

**Largo Senador Raul Cardoso, 133 – Vila Clementino - Cep 04021-070 – São Paulo / SP, até 14 de maio de 2024, das 10h00 às 16h00, no departamento de Infraestrutura da Cinemateca Brasileira.**

Em caso de dúvidas enviar e-mail para:

**manutencao@cinemateca.org.br**

**analista.manutencao@cinemateca.org.br**

A PROPONENTE deverá apresentar a proposta constando os seguintes elementos:

## **5.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E VISITA TÉCNICA:**

- CARTÃO DE CNPJ;
- CNAE COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES EXERCIDAS;
- CONTRATO SOCIAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO FORNECEDOR, CASO SE TRATE DE PESSOA JURÍDICA, OU CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, CASO SE SOCIEDADE SIMPLES;
- CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA;

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS CRF;
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CIVIL 10 ANOS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO;
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO;
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO 1º GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO;
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO 2º GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO;
- CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM);
- CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSO TCU;
- CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA TCU;
- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA PRESENCIAL FORNECIDO PELA SAC;

### **5.3 PROPOSTA COMERCIAL**

- Planilha de Preços Unitários, conforme item 2.2 deste edital;
- Cronograma Físico-Financeiro
- Validade mínima de 30 dias corridos;

A SAC se reserva ao direito de contratar para a execução do serviço à empresa tecnicamente classificada que apresentar, a exclusivo critério da SAC, as melhores condições comerciais e técnicas, compatíveis com o escopo do serviço a ser executado e com o mercado, não

cabendo às demais concorrentes nenhum direito a reclamações, recursos e impugnações de quaisquer naturezas.

## **6. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS**

As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. De maneira semelhante, as reuniões realizadas entre Contratada e Contratante deverão ser objeto de Ata redigida pela Contratada, que se encarregará de encaminhar minuta correspondente a todos os presentes da reunião para fins de alterações e aprovação.

## **7. PREÇOS DA PROPOSTA**

A planilha orçamentária deverá ser apresentada conforme modelos (“onerados” ou “desonerados”) a serem adotados de acordo com o regime de contribuição previdenciária da proponente.

A formação dos preços compreenderá a inclusão do valor do BDI, de modo que sejam detalhados todos os seus componentes.

As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não poderão ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

Os tributos considerados de natureza direta e personalista, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º, da referida Lei Complementar.

### **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

### **ANEXO II – PLANILHA DE QUANTIDADES REFERENCIAL**

### **ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO**

### **ANEXO IV - PROJETO**